EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023
(SUBSTITUTIVO)

"Altera a Lei Complementar 04/1997, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos municipais de Sarzedo, aumentando o número de vagas para o cargo de orientador social, e dá outras providências."

Art. 1º Altera-se o Anexo C, II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM / TÉCNICO, da Lei Complementar 04/97, aumentando 01 (uma) vaga para o cargo de orientador social no âmbito do Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CLASSE	Nº DE CARGOS	HORAS	SÍMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
					NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Orientador Social	NM-05	3	40	P.15	P.15 a P.22	P.23 a P.26	P.27 a P.29

Art. 2° As despesas com a presente lei observarão as disponibilidades orçamentárias.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de dezembro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ